



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotonio.vilela.al.gov.br

371

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS.

Aos 21 (vinte um) dias do mês de outubro do ano de 2019, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1300567– SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio das Secretarias Municipais, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **Promac Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 32.310.985/0001-48, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 92, Bairro Serraria, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Edival Dos Santos Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00680630136 Detran/SC, inscrito no CPF sob nº 022.237.944-83, residente e domiciliado na Av. Doutor Mario Nunes Vieira, nº 363, Bairro Jatiúca, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos, destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: R\$ 278.370,00 (Duzentos e setenta e oito mil, e trezentos e setenta reais).

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Apito profissional 40 – confeccionado em PVC, material rígido, potência sonora de 120 decibéis.	Unidade	72	35,00	2.520,00	CAM PEÃO
03	Bastão para ginástica – em madeira e tamanho 1,0 m.	Unidade	100	14,80	1.480,00	PRO MAC
06	Bola de futebol de campo masculino – adulto top de linha, padrão oficial, confeccionada em pu ultra 100%, 08 gomos.	Unidade	340	109,00	37.060,00	TOPP ER

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com



Pregão Presencial nº 043/2019 Pagina 01



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-00
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

372

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

	tecnologia termotec com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza deverá conter o selo de qualidade "a" aprovada pela fifa, a bola deverá conter código de barras, bolas oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, aprovada pela fifa, embalagem diferenciada, protótipo comercial bola penalty campo pró 08 s11 ou melhor qualidade.					
08	Bola de futsal masculino infantil - oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 500 termotec ou de menor qualidade.	Unidade	180	149,00	26.820,00	NEW BOLL
09	Bola de futsal masculino juvenil - oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, selo e aprovada pela fifa, com 08 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, com neogel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial penalty max 1000 termotec ou de menor qualidade.	Unidade	200	107,00	21.400,00	TOPPER
11	Bola de Handebol HL2 - Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino. Aprovada pela IHF (Federação Internacional de	Unidade	100	95,00	9.500,00	GALNAKER

Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: pregaopmtv@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas

CNPJ: 12.812.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

373

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>Handebol). Confeccionada em PU Ultra Grip, que garante firmeza nas jogadas. A Bola Handebol Penalty H2L Suécia Ultra Grip C/C Feminina é ideal para quem é apaixonado por handebol e deseja ter um jogo a nível profissional. Especificações Técnicas: - Bola Profissional de Handebol; - Tamanho Feminino; - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de Handebol); - Indicada para uso sem cola; - Máxima performance; - Costurada; - PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos das atletas); - 32 gomos; - Circunferência: 54 - 56 cm; - Peso: 325 - 400g; - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubricado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas); - Miolo Slip System Removível e Lubrificado; OBS: A bola pode vir com a calibragem alterada. Portanto, antes de utilizá-la, verifique e, se nec</p>					
15	<p>Bola de Vôlei de Praia - Bola Oficial de Mikasa Vls 300 Original, oficialmente escolhida para a maior competição mundial de voleibol de praia. Aprovada pela FIVB. Super composição de superfície. Tecnologia TwiSTLock .Tamanho Oficial Tecnologia</p>	Unidade	200	217,00	43.400,00	STADIUM



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

374

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>TwistLock A mikasa desenvolveu a tecnologia TwistLock para reduzir a distorção da bola ao longo do tempo, evitando assim que ela perca a sua forma original. Com a associação da costura perfeita e da costura de engate aumentou-se a resistência à aberturas. A superfície macia tem grande tolerância ao calor e repelente à água e ao suor. Compre produtos legítimos. Bolas falsificadas não terão a mesma qualidade e durabilidade dos produtos originais. Compre produtos com revendas autorizadas Mikasa Brasil, solicite Nota Fiscal e tenha os melhores produtos a sua disposição.</p>					
16	<p>Bola de voleibol – Bola Oficial, Bola De Vôlei Mikasa Oficial Mva300, Para minimizar a resistência ao ar, a superfície da bola possui uma textura composta por sulcos e mini sulcos. Isso proporciona maior precisão e estabilidade, além de aumentar a área de contato com o jogador. O grande destaque é uma bola menos escorregadia e com maior sensação de aderência. Super composição e textura Double Dimple Laminada, Tamanho 5, Circunferência: 65~67cm, Peso: 260~280g</p>	Unidade	200	224,00	44.800,00	STADIUM
17	<p>Bola de voleibol – material pu, matrizada com 18 gomos circunferência 64 cm. Pressão: 3 a 4 lbs, câmara arability e tamanho Infantil, peso aproximado 240 g</p>	Unidade	300	86,90	26.070,00	STADIUM
21	<p>Cone Chinês / Prato Funcional - em polímero siliconado, coloridos, com dimensões aproximadas 19x19x5cm</p>	Unidade	100	39,00	3.900,00	ZL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.847.788/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	(CxLxA)					
23	Cone de PCV - Cone para sinalização de ruas, rodovias e estradas como limitação de áreas que possuem fluxo de veículos, com o objetivo de garantir a segurança e organização na via. Com base de borracha como contra peso, para que com a passagem de veículos o deslocamento de ar não o faça tombar ou se deslocar. Descrição do produto: Corpo em PVC; Base de borracha; Faixa refletiva branca; Cor Laranja. Dimensões do produto: Altura: 75 cm Comprimento: 41 cm Largura: 41 cm Peso: 3,990 kg	Unidade	30	33,00	990,00	ZL
27	Cronômetro digital - progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme, resistente a água profundidade de 50 metros.	Unidade	70	109,00	7.630,00	POKE R
28	Cronômetro digital - Cronômetro/Relógio Decimal a Prova de Água - EXTECH-365535, Este cronômetro decimal resistente à água, que também funciona como relógio, apresenta funções selecionáveis pelo usuário. As características adicionais do relógio cronômetro incluem um bip de 5 a 240 beeps por minuto e um indicador triplo grande, com contraste ajustável. Completo, o produto tem bateria de lítio CR2032 e alça de pescoço de 39 " (1m). Compre pelo melhor preço na Leroy Merlin, a casa da sua casa. Ao fazer compras em nosso site, você pode escolher entre receber os produtos em casa ou retirá-los na loja mais próxima.	Unidade	10	56,00	560,00	POKE R





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro - Teotônio Vilela - Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

376

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

31	<p>Medalhas de metal - cor bronze, com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal Goiano Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm, e e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com corrente de fita acetinada com as cores em formato de espiral nas cores verde, branco e vermelho. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta. Poderá ser utilizada na premiação em diversos eventos. Quando solicitado, a empresa Fornecedora Registrada deverá produzir arte gráfica do evento e fazer a impressão do conteúdo na medalha, além de aplicar a película de resina.</p>	Unidade	900	5,90	5.310,00	VITORIA
32	<p>Medalhas de metal - cor bronze, Medalha gigante ax esportes 64mm futebol em alto relevo 3d dourada - fa489 (pq) - Fundida em alto relevo com desenho de uma rede e bola na parte frontal e lisa, foseca, no verso. Acompanha fita para pendurar no pescoço. Composição: Liga metálica pintada na cor dourada. Dimensões: Diâmetro: 64mm. Largura da Fita: 26 mm. Espessura da Borda: 3,9 mm.</p>	Unidade	1900	8,50	16.150,00	VITORIA
37	<p>Rede Colmeia para Society - Rede Colmeia para Society no fio 4 mm 4.00 x 2.20 x 0.60 x 1.20 Nylon -VEU - (PAR) Entrega Para medidas especiais enviar por e-</p>	Unidade	50	228,00	11.400,00	SPITTER



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

377

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	mail vendas@remaxredes.com.br Rede de gols colmeia para futebol Society em nylon 4mm 100% virgem com tratamento uv contra os raios solares garantia total a melhor rede do mercado. Não trabalhamos com fios reciclado somente fio 100% virgem Confeccionada na malha 14 x 14cm entre nós em formando a corda trançada Material: (PEAD) Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios (U.V.A) ultravioleta. Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 4,0m na largura, 2,20 m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,20m de recuo inferior;					
38	Rede de Campo – Par de rede de futebol de campo, fio 8mm, tipo véu seda. Confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada. Material: Polipropileno, com tratamento contra as ações (uv). Dimensões: 7,5m na largura, 2,50m de altura, 1m de recuo.	Unidade	30	249,00	7.470,00	SPITTER
39	Rede de campo fio 4mm - Confeccionada na malha 15x15cm entre nós em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 4,2m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior; Cor: Branca.	Unidade	30	397,00	11.910,00	SPITTER

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.841.818/0001-90

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

378

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar Os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar Os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre Os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- j) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- k) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- l) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor,





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.022/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

379

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar Os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem Os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.723/0001-00
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

380

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1, por motivo de força maior, não garantem a Fornecedor Registrada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela Fornecedor Registrada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a Fornecedor Registrada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da Aquisição de Materiais Esportivos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de despesa: 339030140000 – 002000000 - Material Educativo e Esportivo.
Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.847.839/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

381

Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, Elemento de Despesa: 339030140000 – 002000000 - Material Educativo e Esportivo.

Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0117 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Dotação: 27.122.0002.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, Elemento de Despesa: 339030140000 - Material Educativo e Esportivo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Fornecedor Registrada não apresentar situação regular no ato da entrega da





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar- Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.alagoas.gov.br

382

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Pedro Cavalcante, 162, 1º Andar - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.br

383

SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

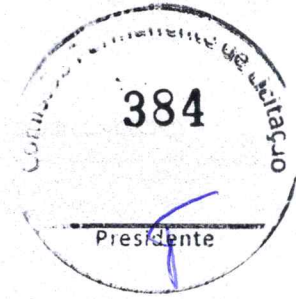
Teotônio Vilela, 21 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
João José Pereira Filho - Prefeito
Órgão Gerenciador

H. Dandara E. A. da Silva

PROMAC COMERCIAL EIRELI
Edival Dos Santos Junior - Sócio Administrador
Fornecedora Registrada

188



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3260748-2 DATA DE EMISSÃO 06/03/2018

DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA

FILIAÇÃO **LUCIANO MOURA DA SILVA**
JOSIANE AURELIANO DA SILVA

NACIONALIDADE **MACEIÓ - AL** DATA **14/03/1992**

CERTIDÃO Nº **92034 FLS 179V LIV 183**

MACEIÓ - AL

083.537.974-45 PIS 15344155275

2 VIA

Dandara Christina A. da Silva
COMISSÁRIO DE REGISTRO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERICULOSIDADE - FOCAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Dandara Christina A. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Medeiros, 100 - Jd. São José - Maceió - AL - CEP: 57070-000 - Fone: (33) 3333-1111 - CNPJ: 06.884.874/0001-00

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 99480309191652290853-1; Data: 09/09/2019 16:56:37

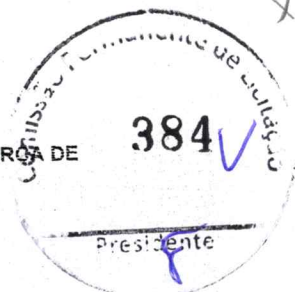
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA98426-JQIR.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Comprova os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em-virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na eferida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 17:32:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1340137

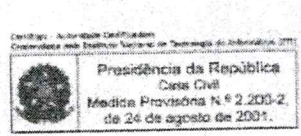
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 16:56:28 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 99480309191652290853-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5503d4a4e7da0fac22be713f34b03e0b60bdf2c1f053650715e1f0c725d754b96991ee430c907861fc6eaa8ce9e021d76



PREFEITURA DE TEBTONIO VILELA
SETOR DE LICITAÇÃO
VERIFIQUEI A AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO EM 21/10/2019
FUNCIONARIO [Assinatura]
COD 224

PROCURAÇÃO

SUELY BORBA GUERRA RIBEIRO, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 057.963.564-37 e CNH nº 06753921434, residente e domiciliada na Lt. Ares do sol, nº 16, Q.D. Centro Messias/AL, responsável legal da EMPRESA PROMAC COMERCIAL LTDA, inscrita sob o nr. CNPJ 32.310.985/0001-48, com sede na Av. Menino Marcelo nº 92, Serraria, Maceió/AL, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sra. DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 083.537.974-45 e RG sob o nº 3260748-2 SSP/AL, com endereço na Rua Almirante Mascarenhas, Nº 252, Pajuçara e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a todos os órgãos públicos, particulares ou de economia mista, nas esferas municipais, estaduais ou federais podendo entregar, assinar e retirar documentos, participar de processos licitatórios em quaisquer modalidades, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, contratos e demais documentos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Este instrumento tem validade até 31/12/2019.

Maceió/AL, em 26 de Agosto de 2019

1º DISTRITO

Suely Borba Guerra Ribeiro
SUELY BORBA GUERRA RIBEIRO
Outorgante

[Handwritten mark]

Stamp: 1º DISTRITO, Poder Judiciário, 26 AGO 2019, with handwritten signature and date.

PROMAC COMERCIAL LTDA
Av. Menino Marcelo, nº 92, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.048.000
FONE: (33) 3313-1222 - CNPJ: 32.310.985/0001-48
gerencia@promacomercial.com.br

[Large handwritten signature]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 05.874-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 99480309191021480149-1; Data: 03/09/2019 10:22:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA96828-39TY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 10:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMAC COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 10:22:09 (hora local)**.

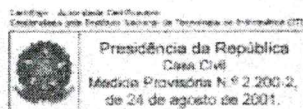
¹**Código de Autenticação Digital:** 99480309191021480149-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c52c9e3fe744585b40c529eac8a6f845cb0bdf2c1f053650715e1f0c725d754b9694bc7988e063a492838b03be6e6da888



PREFEITURA DE TEOTONIO VILELA
SETOR DE LICITAÇÃO
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO EM 21/10/2019

FUNCIONARIO Leandro

COD 224